



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para prestar os serviços de aluguel, suporte e manutenção de sistemas de acordo com Termo de Referência em Anexo, para as Secretarias de Administração, Controle e Planejamento e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

#### 2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços objetos do presente TERMO DE REFERÊNCIA, tem amparo legal disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e ainda à luz da Lei N°. 8.666/93.

#### 3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação almejada encontra-se justificada pela necessidade de Proporcionar a Modernização Administrativa, maior integração e otimização dos processos Referente a Aluguel, suporte e manutenção de sistemas e acompanhamento, estabelecendo neste Termo de Referência requisitos para a disponibilização de solução integrada de gestão tecnológica que atenda as demandas das Secretarias de Administração e Finanças deste município. Visa a melhoria e agilidade nos seus processos internos, melhor gestão dos recursos, oferecimento de serviços de qualidade aos cidadãos, são alguns dos resultados esperados dessa Modernização. Desta forma, este Termo estabelece as especificações técnicas do Sistema de folha de pagamento e contra-cheque online, sistema de controle de combustível, central de compras e controle financeiro e suas funções obrigatórias e desejáveis que o mesmo deve possuir, garantindo que a tecnologia empregada seja moderna e adequada, e provendo capacitação das equipes envolvidas.

#### 4 – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA:

##### Sistema da Folha de Pagamento

- Cadastro único de dados pessoais, podendo o servidor cadastrado possuir mais de um vínculo funcional, usando os mesmos dados pessoais;
- A possibilidade de cadastrar prestadores de serviço (Autônomos) na folha de pagamento, a fim de gerar de forma mais consistente a declaração da SEFIP;
- Geração de arquivos do SIM (Sistema de Informação Municipal) exigidos pelo TCM (Tribunal de Contas do Município), de acordo com a legislação vigente;
- Organizar as faixas salariais por referência para se facilitar operações abrangentes (como exemplo: um reajuste salarial para determinada faixa salarial);
- Controle dos períodos aquisitivos de férias e dos afastamentos de forma a prever gastos e impedir o fechamento da folha em caso de inconsistência;
- Tirar relatórios de prévia de folha antes do fechamento;
- Capacidade de leitura de dados externos (consignações em folha, por exemplo), de diversas extensões (exemplos: ".csv", ".xls", ".xlsx", ".txt", ".dbf", ".ret", ".rem", etc);
- Geração de remessa de pagamento para servidores com conta bancária e/ou cpf (servidores sem conta bancária);
- Geração de arquivos de remessa para solicitação de cadastramento de PASEP;
- Geração de arquivos de remessa para solicitação de abertura de contas e contracheque;
- Suporte os seguintes tipos de folha: Normal, Complementar, Décimo terceiro e PASEP;
- Exportar dados para procedimentos mensais e/ou anuais (SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD);
- Gerar qualquer tipo de relatório gerencial para processamento e análise da folha de pagamento;
- Migração de todos os sistemas de folha de pagamento anteriores (que gerenciavam a FOPAG);
- Cadastro automatizado das pensões alimentícias;
- Controle dos cargos de provimento em comissão;
- Adequação para o envio de remessa de pagamento no padrão CNAB 240, permitindo validação entre CPF e conta corrente;

## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

- Customização e adequação do sistema para atender às necessidades do Setor de Recursos Humanos;
- Processamento de duas folhas de pagamento em paralelo;
- Ferramentas de geração de relatórios gerenciais em tempo real e de qualquer natureza (por vínculos, contribuição, cargos, etc.);
- Ferramentas de geração de relatórios customizáveis, onde os operadores da folha possam criar seus próprios relatórios;
- Geração de arquivos csv para confecção de documentos como portarias, contratos, exonerações entre outros;
- Geração de informações em mala direta, para criação de documentos como portarias e contratos;
- Atualização, em tempo real, das grades funcionais de cada secretaria, conforme inserção no sistema de alterações;
- Autenticação via biometria para acesso ao sistema;
- Controle do teto financeiro de gasto da folha de pagamento, respeitando os limites legais definidos pelas leis vigentes;
- Controle de proventos permitidos para os diversos cargos dos funcionários da folha. Relacionando que proventos cada cargo pode ter;
- Módulo web do sistema que possua todas as funcionalidades e características supracitadas, objetivando o uso descentralizado do sistema pelas secretarias municipais das suas respectivas informações de folha de pagamento;
- Módulo web onde o servidor possa emitir seu contracheque, comprovante de rendimentos e ficha financeira e os secretários possam emitir os seguintes relatórios: relatório detalhado da folha de pagamento, comparativo de folha de pagamento entre períodos(ano/mês) e resumo da folha de pagamento.

### Sistema de Central de Compras

O sistema deve possuir:

- Formulário de cadastro de tipos de Licitação;
- Formulário de Cadastro de Modalidades de Licitação;
- Formulário de cadastro de Documentos exigidos na Licitação;
- Formulário de cadastro de fornecedores dos produtos licitados;
- Formulário de cadastro de produtos licitados;
- Formulário de Cadastro das Unidades Orçamentárias, Órgãos e Elementos de Despesas;
- Formulário de Cadastro de Coletas de Produtos a serem licitados;
- Geração de Mapa Comparativo de Preços, baseados em coletas cadastradas no sistema;
- Geração de Ordem de Compra, respeitando o saldo de cada Licitação;
- Relatório de Totais de produtos comprados por Elemento de Despesa;
- Relatório de totais de produtos comprados por licitação com seu respectivo saldo que não foi gerado ainda ordem de compra;
- Relatório de produtos comprados por fornecedor;
- Relatório de licitações por secretaria.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Na proposta de preços da licitante deverá constar à discriminação detalhada dos serviços cotados, com os valores, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas e tributos.

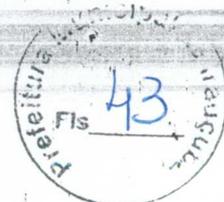
5.2 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço, desde que atenda às exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

## 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato vigorará por 12 (Doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

## 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável.



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Prestar os serviços, objeto deste contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial, no termo contratual e na proposta contratada;
- 8.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 8.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.6 - A licitante vencedora deverá, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do encerramento da etapa de lances do Pregão Presencial, realizar prova de conceito e demonstração do software ofertado, para comprovar a área técnica e que a solução possui todas as funcionalidades e atende a todas as características previstas neste documento. A Licitante que não comprovar que o software ofertado possui as características e funcionalidades exigidas neste termo de referência, será DESCLASSIFICADA.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual;
- 9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Administração:	0401 04 121 0002 2.010	3.3.90.39.00	Próprio
Finanças:	1101 04 122 0002 2.081		

### 11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1 - Para a prestação dos serviços será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 11.2 - O contrato terá vigência por 12 (Doze) meses, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.3 - O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das descrições dos serviços constantes do presente Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 12.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pela Secretaria competente, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:
- I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;
- II - Ser ouvida nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**  
**Prefeitura Municipal de Irauçuba**  
**Comissão de Licitação**  
**Pregão Presencial Nº. 2016.01.14.01**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar os serviços de aluguel, suporte e manutenção de sistemas de acordo com Termo de Referência em Anexo, para as Secretarias de Administração, Controle e Planejamento e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

**Senhora Pregoeira apresento minha Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado:**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Referente a Aluguel, suporte e manutenção de sistemas compreendendo: Sistemas de folha de pagamento e contra-cheque online, junto a Secretaria de Administração, Controle e Planejamento, conforme Termo de Referência em Anexo.	Mês	12		
2	Referente a aluguel, suporte, manutenção e acompanhamento no uso de sistemas compreendendo: sistema de controle de combustível, central de compras e controle financeiro de responsabilidade da Secretaria de Finanças, conforme Termo de Referência em Anexo.	Mês	12		

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a aquisição, objeto da presente licitação.

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias.

**Prazo de Execução dos Serviços:** A partir da data de assinatura do termo de contrato por 12 (Doze) meses.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura**



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2016.01.14.01

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ass. Rep. Legal  
Nome da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

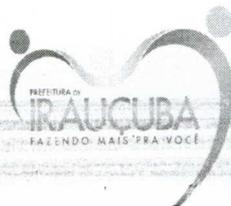
À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2016.01.14.01

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Irauçuba, Estado do Ceará, que tem conhecimento e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Ass. Rep. Legal**  
**Nome da empresa**



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP**

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 2016.01.14.01.

**DECLARAÇÃO**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº. 2016.01.14.01, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa – ME (ou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Ass. Rep. Legal  
Nome da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO VI -- MODELO DA DECLARAÇÃO DE MENORES

À  
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Comissão de Licitação  
Pregão Presencial N.º. 2016.01.14.01

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), DECLARA, para os devidos fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Irauçuba estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (Dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ass. Rep. Legal  
Nome da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,  
ATRAVES DA SECRETARIA ..... E  
....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito interno público, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, inscrita no CNPJ de Nº 07.683.188/0001-69, através da Secretaria de ....., neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Sra. Maria Erilene Mota de Souza, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e ....., com Sede na Cidade de .....(UF), à Rua ....., Nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº ....., representada por ....., inscrito (a) no CPF sob o Nº ....., doravante denominado (a) **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na lei Nº 8.666/93 atualizada pela lei Nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Pregão Presencial Nº. 2016.01.14.01, devidamente homologado pela Chefe de Gabinete e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1- O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa para prestar os serviços de aluguel, suporte e manutenção de sistemas de acordo com Termo de Referência em Anexo, para as Secretarias de Administração, Controle e Planejamento e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Irauçuba.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$.....** (.....), perfazendo o valor global de **R\$ .....** (.....), referente à:

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – O presente contrato poderá ser revisto somente após ultrapassados 12 (doze) meses, com base nos índices praticados pelo IGPM/FGV

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 – Prestar os serviços, objeto deste contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial, no termo contratual e na proposta contratada;

8.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.6 - A licitante vencedora deverá, em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do encerramento da etapa de lances do Pregão Presencial, realizar prova de conceito e demonstração do software ofertado, para comprovar a área técnica e que a solução possui todas as funcionalidades e atende a todas as características previstas neste documento. A Licitante que não comprovar que o software ofertado possui as características e funcionalidades exigidas neste termo de referência, será **DECLASSIFICADA**.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária de Nº. Administração: 0401 04 121 0002 2.010 e Finanças: 1101 04 122 0002 2.081, elemento de despesa de Nº 3.3.90.39.00, com recurso Próprio.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo previsto no item 05.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

11.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Irauçuba e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMI, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

11.04 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 11.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

11.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria competente, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Irauçuba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Irauçuba/CE....., de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: